

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3392 em 19 1 03 1 2021
Elesanges

LEI Nº 5.480/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 234.319,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 234.319,70 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400601.182 – Ação de Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuíta R\$ 234.319,70

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Ação de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19" no Programa "Benefícios Eventuais" do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 19 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru